

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O NIAB, SERVIÇO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS)

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição Aquisição de materiais e equipamentos para o NIAB, serviço médico, odontológico e departamento de educação física, que integram o eixo de valorização da Portaria 790/2019 -SENASP, com repasses na modalidade fundo a fundo, conforme Memorando 34/2020 GECARE ([000014119907](#)).

2 JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de equipar as instalações do Comando de Saúde com intuito de oferecer uma maior qualidade dos serviços prestados aos Bombeiros Militares e seus dependentes legais e após o levantamento do descritivo dos materiais e do quantitativo necessário dentro das demandas do Serviço Médico, Odontológico com os respectivos bombeiros que atuam na área específica. Conforme Memorando 1567/2020 - CSAU ([000014120070](#)).

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

LOTE	ITEM	Discriminação	Qtd	Valor Máximo Médio Unitário	Valor Máximo Médio Total
01	01	ESTABILIZADOR (MÍNIMO 300VA)	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
	02	TRANSFORMADOR (MÍNIMO 1KVA)	07	R\$ 87,32	R\$ 611,24
	03	NOBREAK (MÍNIMO 1,2 KVA)	03	R\$ 536,33	R\$ 1.608,99
	04	COMPUTADOR DE MESA	05	R\$ 3.346,33	R\$ 16.731,65

	05	SUPORTE PARA GABINETE E ESTABILIZADOR	09	R\$ 77,67	R\$ 699,03
	06	NOTEBOOK	02	R\$ 3.325,33	R\$ 6.650,66
	07	TABLET	02	R\$ 2.108,06	R\$ 4.216,12
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 31.507,69
02	01	CÂMERA FOTOGRÁFICA	01	R\$ 2.138,41	R\$ 2.138,41
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 2.138,41
03	01	CÂMERA DE VIGILÂNCIA	03	R\$ 251,22	R\$ 753,66
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 753,66
04	01	MEDIDOR MULTIFUNÇÃO	01	R\$ 1.866,59	R\$ 1.866,59
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 1.866,59
05	01	PURIFICADOR DE ÁGUA	03	R\$ 792,67	R\$ 2.378,01
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 2.378,01
06	01	AR CONDICIONADO (MÍNIMO 9.000 BTUS)	01	R\$ 1.304,33	R\$ 1.304,33
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 1.304,33
VALOR GERAL					R\$ 39.948,69

3.1 As especificações detalhadas do objeto deste instrumento encontra-se no ENCARTE 1.

4 DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DO CONTRATANTE:

4.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

4.1.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.5 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

4.1.6 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

4.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.1.8 Fornecer todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja adquirido algum material estrangeiro.

4.2 DA CONTRATADA:

4.2.1 Cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

4.2.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

4.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

4.2.4 Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

4.2.5 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

4.2.6 Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

4.2.7 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

4.2.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial.

4.2.9 Entregar os objetos do presente termo de referência no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5 DA GARANTIA

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de, no mínimo, **01 (um) ano**, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes. Pelo o qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMGO, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

5.1.1 A empresa vencedora deverá ter representante na região metropolitana de Goiânia para fins de assistência à garantia.

5.2 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

5.3 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

5.4 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

5.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento e Gestão de Contratos - DERC/CAL pelo telefone (62)3201-6389, antes de findar o prazo previsto no item 4.2.9. , para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, ou em local previamente definido pela contratante.

6.2 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4 O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:

6.4.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.4.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

6.4.2.1 Quantidades previstas.

6.4.2.2 Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

6.4.2.3 Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.4.2.4 Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.6 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.7 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.8 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

7 DO CONTRATO

7.1 O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pelo CONTRATANTE, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

8.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

9 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

b) Advertência;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

e) As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "a". Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.1 As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.1.1 Retardarem a execução do pregão;

11.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

11.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Goiânia, 23 de março de 2021.

Kelves Gonçalves – 1º Ten QOC BM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

ENCARTE 1 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

LOTE	ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	01	ESTABILIZADOR (MÍNIMO 300VA)	Mínimo 300va para PC e monitores, bivolt tomadas e pluges conforme ABNT.
	02	TRANSFORMADOR (MÍNIMO 1KVA)	Mínimo 1KVA, para uso em impressora tomadas, 220/110 e pluges conforme ABNT.
	03	NOBREAK (MÍNIMO 1,2 KVA)	Mínimo 1.2 KVA, bivolt.
	04	COMPUTADOR DE MESA	Processador mínimo I5 8ª Geração , Memória mínima de 4G (mínimo DDR-4), Hd com no mínimo 500Gb de armazenamento; mínimo duas saídas de vídeo 1 VGA e uma DVI ou HDMI; mínimo 08 saídas USB (04 frontais e 04 traseiras) Fonte 24pinos ATX, 300W Real; 01 Monitor 21", com saída VGA, DVI e HDMI; Mouse e Teclado USB;
	05	SUORTE PARA GABINETE E	Suporte universal com dois compartimentos e com rodas, para para estabilizador e gabinete de computador.

		ESTABILIZADOR	
	06	NOTEBOOK	Processador mínimo I5 de 8ª Geração , com mínimo 4Gb de Memória (mínimo DDR-4) e mínimo HD de 500Gb para armazenamento; 01 saída HDMI, mínimo 03 saídas USB, Entrada para Rede. Teclado: padrão português Brasil; Tela: mínimo 14 polegadas. Alimentação: Bivolt
	07	TABLET	Tablet com armazenamento mínimo de 32GB com no mínimo 2GB RAM, tela imersiva 10.1", câmera traseira com no mínimo 8MP, câmera frontal com no mínimo 5 MP, com tecnologia 4G ou posterior e Android 9,1 ou posterior.
02	01	CÂMERA FOTOGRÁFICA	Câmera Digital de no mínimo 20Mpx, wifi, zoom de no mínimo 50x, com LCD mínimo de 3 polegadas com resolução mínima de HD 1080p.
03	01	CÂMERA DE VIGILÂNCIA	Câmera de vigilância sem fio alta definição (1.0MP 720p 2.8mm)
04	01	MEDIDOR MULTIFUNÇÃO	<p>Medidor multifunção com no mínimo as seguintes funções de medição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura • Umidade • Lux • Velocidade do ar • Vazão • Decibéis <p>Deverá possuir monitor em LCD e certificado de calibração .</p>
05	01	PURIFICADOR DE ÁGUA	Purificador de água com sistema de refrigeração, com duas torneiras de saída (opção fria e natural), com troca de filtro simplificada, capacidade de refrigeração mínima de 1,5 l/hora, capacidade de armazenamento de água gelada mínima de 1.5 litros,
06	01	AR CONDICIONADO (MÍNIMO 9.000 BTUS)	Aparelho de Ar Condicionado, com capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU'S; Tensão 220V; Modelo Split Inverter; com controle remoto; possuir selo PROCEL; com classe de eficiência energética A.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 23/03/2021, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019337444** e o código CRC **27D3D4AC**.



Referência: Processo nº 202000011022412



SEI 000019337444

Criado por KELVES GONCALVES, versão 7 por KELVES GONCALVES em 23/03/2021 10:03:41.